

1  
9  
6  
2

# II SIMPÓSIO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA



FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA

# ANAIS

## A PROPRIEDADE RURAL PARAGUAIA E A DEFESA CONTRA O ÍNDIO

UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS (\*)

Na primeira década do sec. XIX, em Assunção, no período que antecedeu a independência, foram formulados problemas e apresentadas soluções, relativas a propriedade agrícola. Surgiram no término do governo de D. Lazaro Ribera e permaneceram equacionados até 1809, quando Eustáquio Gianini y Bentallol, Governador Intendente do Paraguai, apresentou uma solução de conjunto para o problema.

A freqüência de ataques indígenas, na região compreendida, entre Assunção e a foz do Tebiquari, fez com que o Governador Intendente, determinasse a anulação de "mercedes" de terras, concedidas anteriormente. Influíram, também, nesta atitude o movimento filossófico da Ilustração e o regime de terras das Colônias Espanholas, os quais a partir da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, atuaram paralelamente.

Usamos na elaboração deste trabalho, manuscritos pertencentes à Coleção Visconde do Rio Branco, e, documentação editada pela Universidade de Buenos Aires.

A filosofia da Ilustração, propagou-se por toda a Europa, abalando as velhas estruturas semi-feudais que tiveram sua superação histórica, na Revolução Francesa. Penetrou na Espanha, desafiando instituições cristalizadas, na luta contra os muçulmanos.

Feijoo, Campomanes e Jovellanos, para não citar outros, foram elementos de destaque na Ilustração espanhola. As "Sociedades de Amigos do País" surgiram no sec. XVIII, ventilando um conjunto de problemas econômicos e sociais: industrialização, agricultura e educação. O aperfeiçoamento da agricultura constituía uma das principais preocupações daquelas sociedades: normas técnicas, tipos de produtos agrícolas, formas de propriedade, etc. foram discutidas.

Partindo do princípio de que, a riqueza de uma nação provém da terra, certas instituições rurais da Espanha, foram apontadas como entraves ao desenvolvimento econômico do país: o "mayorazgo" e as "amortizaciones". A mesma crítica se estendeu às propriedades comunais.

Jovellanos, em memorial (1), editado em 1784, criticou a legisla-

(\*) Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

ção vigente, pelos obstáculos que oferecia ao desenvolvimento da agricultura. Exemplificou com o direito de amortizações que retirava a propriedade territorial do comércio, excluindo-a da aspiração de muitos indivíduos. O “*mayorazgo*” foi apontado como contrário ao pacto social.

O irlandês Bernard Ward, autor de um grande livro (2), sobre a regeneração da Espanha, e que podemos considerar mais como um filósofo espanhol, — provavelmente inspirado em Francisco Vitória, — levantou o problema da valorização das colônias espanholas, através de um melhor aproveitamento do solo.

Mais incisivo, foi Perez Rico, (3) laureado pela sociedade econômica de Madri, sugerindo medidas restritivas à grande propriedade, argumentando que o Rei é o proprietário de todas as terras do Reino e pode expulsar os maus possuidores, substituindo-os por outros, melhores e mais ativos,

A Ilustração espanhola atingiu a própria Monarquia através dos ministros de Carlos III e Carlos IV: Campomanes, Floridablanca, Cabarrus, e Aranda (4). Floridablanca “en su formosa Representación al Rey propuso impedir la erección de nuevos mayorazgos” (5).

O déspota esclarecido Carlos III criou condições de liberdade comercial para as colônias hispano-americanas. A Coroa preocupou-se também, com o problema da propriedade agrícola e elaborou leis, visando impedir a formação de latifúndios. Mas, entre os interesses da “*Real Hacienda*” e a elaboração de uma política baseada no fácil acesso à terra predominaram as orientações fiscais determinando o aparcimento das grandes propriedades. No início do século XVIII as colônias espanholas da América apresentavam o seguinte quadro: “La lucha entre los intereses privados y los estatales proseguía con sorda violencia, con terribles consecuencias, como el abandono de las tierras cultivables, auténticos latifundios, cuyos poseedores solo lo eran en el papel, al tiempo que infinidad de personas solicitaban tierras para cultivarlas sin obtenerlas, con el consiguiente desequilibrio social” (6).

Ots Capdequi, afirma que a doutrina jurídica, formulada pelo Estado Espanhol, foi inspirada no princípio, de que a propriedade privada da terra, deveria cumprir uma função social (7). A Cédula Real de El Pardo, de 15 de Outubro de 1754 (8), procurou harmonizar o interesse fiscal com o econômico. Aquêles que possuísem, por qualquer meio legal, terras realengas não cultivadas, foi dado o prazo de três meses para aproveitá-las agricolamente sob a pena de se fazer “*merced*” aos que as denunciasses.

Com o mesmo espírito em sua elaboração e as mesmas dificuldades em sua aplicação, prosseguiu a Coroa espanhola, legislando sobre a propriedade rústica das “*Indias*” durante o século XVIII.

O desejo de reformas, estimulado pela Coroa, surgiu na própria administração colonial. Rafael Altamira, referindo-se à Ilustração es-

panhola afirma: “Esa política se llevó también a las colonias, y allí dió origen a una época cuya condición señala el nombre de — época de los buenos virreyes — con que ha sido calificada. Esos virreyes en América, y, en España, gobernantes como Campomanes y Jovellanos, son representación personal de aquel buen deseo de administración limpia y justiciera, que brilla por algún tiempo en nuestro siglo XVIII” (9).

Na região do Rio da Prata, destacam-se como reformistas, Felix Azara e Miguel Lastarria, demarcadores dos limites, estabelecidos pelo tratado de 1777.

Azara, considerado por Sarrailh, como um naturalista de méritos incontestes e segundo José Carlos Chiaramonte foi “notable no solo en el campo de las ciencias naturales, sino tambien en el estudio de los problemas economicos y sociales” (10). Considera-o difusor do novo pensamento no Rio da Prata, e merecedor de um lugar destacado, pela preocupação, que mostrou, quanto aos problemas sociais da região.

Endossamos a opinião do professor argentino, citando o próprio Azara (11). “Sin embargo, con alguna prevision todo se habria podido remediar y hacer esta provincia la mas feliz de la Tierra, pues era evidente que abriendo el Comercio del Rio de la Plata y dando de valde la citada extension de tierras a los particulares con los ganados alzados que pudiesen amansar no se habrian agolpado tantas gentes en las ciudades, y se habrian visto en menos de cinco años la campana poblada y el ganado todo reducido a pastoreo sin disminucion, porque cada particular hubiera cuidado del suyo”. E prossegue o naturalista: “Verdad es que se oponia a estas ideas una ley ó cédula que ordena no dar tierras sino al que las compre, ley la mas perjudicial y destructora de quantas se podiam imaginar... no hay ejemplo de haber pretendido merced, quien tenga menos de diez mil cabezas de ganado ó mucho diñero”.

O texto evidencia o pensamento fisiocrata e individualista.

Mas, vejamos outras nuances de Azara: “y como los costos, sean casi lo mismo por poco que por mucho; resulta que los ricos pidem muchissimo para recompensarlos y que no lo pueblen, sino que lo dejen valdio para irlo arrendando ó vendiendo con sacrificio de los pobres” (12).

Situação análoga, foi apontada por Moreno y Escandon, fiscal da “Real Hacienda” do Vice-reino de Nova Granada quando afirmou: “Estos no pueden solicitar la propiedad de las tierras por los gastos que implican...” (13).

A posição radical de Azara tornou-se mais evidente ao propor que fossem anuladas as compras fraudulentas e confiscadas as terras abandonadas, repartindo-as aos pobres (14).

O pensamento do sábio espanhol, orientou-se no sentido, de um tipo de ocupação do solo, no qual as camadas mais humildes da população, participassem, recebendo glebas agro-pastoris e contribuissem, não somente, para o desenvolvimento econômico do vice-reino, mas também, para sua defesa.

Lastarria, doutor em sagradas ordens e em leis, graduado pela Universidade de San Felipe do Chile foi no dizer de Iberlucea, “a principio del siglo XIX la culminación del espíritu reformista del siglo XVIII” (15).

Afirmou, de maneira mais ampla e categórica os pontos essenciais do Liberalismo Econômico. Pertencia à corrente filosófica da Ilustração, sofreu influência do Contrato Social de Rousseau e da revolução de 1789.

Apresentou ao Marquês de Avilés um “Plan para nueva y vigorosa organizacion y economia interior”, composto de 48 artigos e que recebeu a aprovação, segundo Iberlucea, da “Junta de Fortificaciones y defensa de Indias”.

O artigo número 5 estabelecia (16): 1) — o princípio de doação de estancias de 2 léguas quadradas aos pobres, pertencentes a quaisquer “castas”; 2) — a obrigatoriedade do povoamento imediato por parte do beneficiado, sob pena de se anular a doação. O sentido reformista tornou-se ainda mais nítido no artigo 6.º, sugerindo que as “mercedes” de terras realengas se subordinassem ao critério de atendimento na seguinte ordem: em primeiro lugar os índios; em segundo os espanhóis e mestiços de quaisquer castas, que sendo livres, tivessem a qualidade de pobres e finalmente, os demais vassallos que possuindo bens quisessem dedicar-se ao trabalho da agricultura ou a atividade pastoril (17).

A influência de Azara e Lastarria, na administração do Vice-reino do Prata é facilmente comprovada nas instruções ao comandante do Forte “Borbon” (18), nas quais existem cláusulas contidas em comunicações dos dois demarcadores.

Os ofícios trocados entre governadores e comandantes militares do Paraguai, apresentam orientação nitidamente relacionada, com o plano de Lastarria, que tentaram aproveitar, como método de defesa contra o índio.

No início do século XIX, excluindo-se o território das Missões, o país se caracterizava demograficamente pela existência de uma região colonizada por espanhóis, situada a margem oriental do Rio Paraguai, de Concepción até Pilar, e de uma área dominada por nações indígenas — e Chaco — que se recusavam a aceitar o domínio europeu. Nela vagavam os índios, beneficiando-se do produto obtido com o saque, na região de povoamento europeizado.

Os mais temíveis eram os gualcurus que, prejudicados por um descuido dos deuses, na partilha das coisas terrenas, deles receberam,

a mensagem trazida pelo caracará para que vissem do saque já que nada lhes sobrara. (19).

A região situada entre Assunção e a foz do Tebiquarí denominada "Costa abajo" era a mais castigada pelas incursões dos "barbaros" e a mais procurada devido a existência de "haciendas" de gado.

Entre 1800 e 1809 eram freqüentes os ataques, sendo que a última grande investida indígena foi em 1819, já em pleno governo de Francia (20).

A defesa do país estava a cargo de milícias formadas pela população civil e existentes no Paraguai até o século XIX.

Todos os homens válidos dos 18 aos 60 anos prestavam serviço militar gratuito nas suas respectivas zonas militares, cujos habitantes abandonavam a qualquer momento, suas atividades, para atenderem à convocação militar. Lazaro Ribera, governador intendente, afirmava que grande parte da população rural paraguaia vivia em verdadeira escravidão militar e não possuía terras, sendo constituída de arrendatários (21).

A luta contra o índio condicionava a estrutura agrária do país.

As terras realengas eram entregues gratuitamente aos "mercedarios" (22), independentemente da tramitação exigida pelas "leys de Indias", mas com a obrigatoriedade implícita de promover a defesa da região.

Os "estancieros" eram homens ricos, vivendo nas cidades e administrando suas propriedades, por meio de capatazes (23), que aliados aos peões, atendiam prontamente às convocações militares, emanadas de quartéis e fortins. Arcavam os "haciendados", com obrigações econômicas. Forneciam alimentos aos milicianos. Determinava Gianini a comandantes militares: "... trate con los granaderos e haciendados de la costa para que contribuyan con alguno donativo de ganado afin de sostentar y ayutar los defensores de sus casas y familias..." (24). Gratificavam os serviços dos paiguás no patrulhamento do Rio: "... ponga certificacion ao citado Nazario Gonzalez, para el abono del salario que se los consideran a estos por dha fatiga..." ordenava Thomaz de Ortega "capitan por el Rey y encargado del corso" (25).

Em caso de saques indígenas os responsáveis pelas milícias, encarregadas da área atingida sofriam penalidades e pagavam multas.

Ordena Lazaro Ribera (26): "que ala mayor brevedad pase usted ala dicha Villa de Remolinos a hacer averiguacion de este hecho, preveniendo de mim orden a aquel y a los demas Comandantes que sino estan con la mayor vigilancia p<sup>a</sup> contener y castigar los atentados y hostilidades delos referidos Indios, seran responsables y pagaran con sus Bienes todas las estorsiones que ocasionasen".

Em janeiro de 1802, numa petição (27), Nazario Gonzalez (um estanceiro) comunicava ao Governador Intendente D. Lazaro Ribera que os índios do "Chaco" penetraram a noite em seu "potrero" e roubaram de 800 a 900 cabeças de gado manso constituído de bois e cavalos. Acusava o comandante de Remolinos por não haver dado a devida consideração à queixa apresentada, nada fazendo para apurar os danos sofridos.

Determinou o Governador (28), que os fatos fôssem averiguados ao mesmo tempo que, recomendou melhor vigilância dos "pasos" frequentados pelos índios.

Foi instaurado, a respeito, um processo (29) e tomados depoimentos.

A primeira pergunta referia-se ao número de cabeças de gado levadas pelos índios do Chaco. Declaravam os depoentes, que baseados nos rastros encontrados à margem do Rio não excediam de trinta a quarenta.

A segunda pergunta indagava qual a nação indígena que havia cometido o "insulto" — asseguravam não possuírem elementos para identificá-la.

A terceira, mais significativa, se atendiam às convocações de quartéis e fortins, confirmavam "hacer la fatiga" e acusavam Nazario Gonzalez de desleixo em suas responsabilidades militares.

A contradição é explicada pelo temor às multas a que estavam sujeitos.

Contra a situação militar existente no Paraguai insurgiu-se Lassarria (30): "... que se extinga enteramente el abusivo sistema militar del Gobierno del Paraguai..." dizia êle, em seu artigo n.º 5.

Além das milícias outro elemento fundamental da defesa eram os índios Paiaguás que, aldeados nos arredores de Assunção, totalizavam o número de 1.000 indivíduos, e aí se instalaram, em duas levadas, chegadas respectivamente, em 1740 e 1790 (31).

Viviam da construção de canoas, e do transporte de comerciantes, que se dirigiam "Costa arriba", da capital a Concepcion. Eram usados também para fazer o "corso" (vigilância do rio), principalmente no período da sêca que criava condições propícias à assaltos vindos do Chaco.

Canoas conduzidas por paiaguás — "... que no conocen cultivo alguno y son unicamente marineros..." (32) vigiavam os principais pontos de passagem.

No ano de 1809, no Govêrno de Eustáquio Gianini y Bentallol, recrudesceram de tal forma os ataques indígenas que exigem da administração, medidas mais profundas, além de simples mobilização de milícias e da realização do "corso".

A organização militar encontrava-se diante de dificuldades surgidas pelo não comparecimento de indivíduos “**zitados**” que se dirigiam para Buenos Aires; outros que baseados em dispositivo legal isentavam-se do serviço militar trabalhando no Estanco do Tabaco, e ainda que se insubordinavam como denunciava Ignácio Samaniego (33): “... los que non son contratantes (estanco do tabaco) los quales por nengun estilo me han querido obedecer y por lo mismo non me ha sido posible de completar el numero de hombres”.

No mesmo sentido o Coronel Gregorio de la Zerda dirigia-se ao Governador Intendente informando-o da redução do número de milicianos que “... se estan contratando con la Real Renta de Tabacos; con esta franqueza non se podra contar con soldado alguno...” (34).

Ao lado da desorganização militar o estado social no campo era quasi de abandono, segundo Mariano Benitez: “... por mantener los mercedarios sus tierras sin poblaciones...” (35) e mais adiante afirmava que não obstante as ordens expressas dos antecessores do Governador Gianini, os mercedários mantinham suas estancias povoadas por quatro pobres, com manifesto perigo de vida, profanando o próprio sentimento religioso (36).

De maneira mais clara e penetrante o Coronel Gregorio de La Zerda descreveu a situação das estancias acusando os “**mercedários**”: “... todas las Estancias de la Costa estan despobladas apesar de los mandatos de los Sres Antecessores de V.S. desde los fines del gobierno del Sór D. Lazaro de Ribera los quales se han publicado con los apercebimientos oportunos que no reproblandolas se repartirian a otros, las tierras, puesto que se les dieron con la previa condicion de tenerlas pobladas, y con gente suficiente para defenderse de todo insulto, pero todo ha sido, dar gritos a sordos” (37).

Tão freqüentes se tornaram as queixas de comandantes militares, pelo estado de abandono em que se encontravam as estancias de “**costa abajo**”, que o Governador Eustaquio Gianini encarregou o tenente Benito Villanueva de percorrê-las e apresentar sugestões. O relatório dessa viagem é redigido sob forma de Diário e apresentado ao Governador em princípios de Fevereiro de 1809 (38). Enumera as estancias abandonadas, tendo taperas como sedes, e responsabiliza seus proprietários. Acusa-os de não se preocuparem com o povoamento da região e sugere que as terras sejam repartidas aos pobres, que assim iriam ocupá-las. Afirma que os peões aguardavam uma medida que viesse beneficiá-los e se mostravam desinteressados em defender, o que não lhes pertencia. Sugere concessões de “**mercedes**”, de uma légua de frente para o Rio, por três de fundo e insiste para que sejam dadas aos pobres, único meio de fortificar a costa, não encontrando outro mais conveniente.

Considerando a situação social da região, os reclamos de militares, o Governador tomou atitude drástica, anulando as “**mercedes**” concedidas anteriormente e determinou que fossem feitas novas doações.

Transcrevemos na íntegra o documento no qual Eustáquio Gianini baseando-se nos ataques que quasi diariamente faziam os índios do Chaco, na negligência dos mercedários, na insegurança pública, oferecia garantias da administração para novos povoadores que desejassem ocupar a região com a finalidade de defender e proteger a “Costa”.

“... se ordene y determine al Expediente de Realengos de Costa Abajo dirigido a promover el aumento de la Poblacion con el saludable objecto de poner a cubierto el pais de las crueles incursiones de los Barbaros del Chaco que ha ostilizado impugnemente por el abandono de los terrenos e los dhos realengos despues que se les han concidido graciosamente con el fin de que los huviessen poblado para defensa y seguridad de la costa, lo que hasta ahora non ha podido conseguirse apesar de has reiteradas ordenes de este gobierno, que siempre han quedado sin cumplimiento por la negligencia de los mercedarios qui han descuidado constantemente no solo la consevacion de la Costa y la de sus haciendas sino tambien la seguridad publica que esta espuesta a padezer las sorprezas y robos que hacen casi diariamente los barbaros del Chaco cuyos males desea y debe cortar este gobierno tomando cuantas Providencias encuentre combenientes de las quales sendo la primera aumentar el numero de poblaciones se hare saber a todos los que quieran poblarse en la inmediacion de la costa seles conservara y amparara por este Gobierno en las dhas terras, y se lhes antecipa esta noticia y seguridad enel entretanto se determini ao Expediente promovido sobre el particular cuya medida anticipada la adocta este Gobierno en fuerza de que los Barbaros repiten sus correrias matando y robando el pais cuya seguridad en geral debe consultarse con preferencia del interes individual de aquellos que por su indolencia y descuido, y falta de cumplimiento de las ordenes de este Gobierno han sido en grande parte causa de los males que se experimentan” (39).

on  
As— 1.º de Marzo de 1809  
or  
Gov— Intendente— = Gianini

O aspecto radical da medida encontra sua explicação em alguns fatores:

O espírito reformista que surgiu na segunda metade do século XVIII penetrando nas administrações vice-reinais e delas propagando-se pelas províncias.

A posição contrária aos interesses dos “hacendados” ter sua origem ideológica, na influência dupla de Azara e Lastarria. Teve início no govêrno de Lazaro Ribera e se prolongou até 1809, época em que Eustáquio Gianini, determinou a substituição dos “mercedários” que não haviam cumprido com suas obrigações — os maus proprietários do economista espanhol Perez Rico, por outros que povoassem e defendessem a costa.

Um Paraguai pressionado por hordas indígenas, possuidor de uma aristocracia rural menos poderosa que as de outras províncias, apresentava condições propícias ao aparecimento de um tipo de propriedade vinculada aos interesses gerais.

A tentativa reformista de 1809 teria influido na posição dos “*hacendados*” na luta pela Independência Paraguuaia?

Segundo Wisner, Francia liderou a posição dos “*estanceiros*” contra as espoliações que partiram de Lazaro Ribera (40).

## THE PARAGUAYAN RURAL PROPERTY AND THE DEFENCE AGAINST THE INDIANS

### S U M M A R Y

Based on unedited manuscript documentation belonging to the Visconde de Rio Branco, the author studied the problem of the Paraguayan rural property during the decade preceding that country's independence.

In 1809 the “*intendente*” Governor Eustaquio Gianini y Bentallol annuled some *mercedes* (grants) of land given in the region denominated *Costa Abajo*, placed between Assunção and the Tabiquari mouth. The examined documentation made possible the correlation between the Intendencia Paraguayan and the *Filosofia da Ilustração* through the influence of Azara e Lastarria.

Jovallanos, Campomanos and others discussed the problem of the agrarian property, in Spain, in the XVIII century. His ideas penetrated Rio da Prata brought by the settlers of the boundaries, Azara and Lastarria, established in 1777.

Azara's influence becomes clear when we remember that he lived for a long time in Assunção in the years preceding the facts related in the above mentioned documents. Lastarria's influence appear in the very act of the Paraguayan administration, annulling *mercedes*. It is interesting remembering that Lastarria presented to the Marques de Ovilés a plan for a new and more vigorous organization on internal economy which was approved by the Junta de Fortificaciones y Defensa.

The new wave of Indian attacks, the disorganization of the army and the abandonment by the *mercedarios* of the agrarian properties made the Governor Intedente re-establish the *Realengas* condition for the *Costa Abajo* properties.

### BIBLIOGRAFIA

- (1) — Sarrailh, Jean — *L'Espagne Eclairée de la seconde moitié du XVIII siècle*, Paris, 1954, pag. 278.
- (2) — Sarrailh, Jean — *ibid*, pag. 510.

- (3) — **Sarrailh, Jean** — *ibid*, pag. 569.
- (4) — **Sarrailh, Jean** — *ibid*, pag. 113.
- (5) — **Vives, J. Vicens** — *Historia social y economica de España y America*, Barcelona, 1958, Tomo 4.º, pag. 34.
- (6) — **Vives, J. Vicens** — *op. cit.* Tomo 4.º, pag. 357.
- (7) — **Ots Capdequi, J. M.** — *Instituciones*, 1.ª ed., Barcelona, 1959, pag. 165.
- (8) — **Ots Capdequi, J. M.** — *España en America. El regime de tierras en la epoca colonial*. Fondo de Cultura, 1.ª ed., 1959, pag. 106.
- (9) — **Altamira, Rafael** — *Manual de História de España*. Buenos Aires, 1946, pag. 443.
- (10) — **Chiaromonte, José Carlos** — *Primeros Pasos de la Ilustracion Argentina em Anuario da Universidade Nacional del Litoral, Facultad de Filosofia y Letras, Rosario, 1961, ano 5 n.º 5, pag. 359.*
- (11) — **Azara, Felix** — *Memoria sobre el Estado Rural del Rio de la Plata y otros informes*. Buenos Aires, 1943, pag. 13 e 14.
- (12) — *Ibid*, pag. 14.
- (13) — **Vives, J. Vicens** — *op. cit.*, Tomo 4.º, pag. 359.
- (14) — **Azara, Felix** — *Memoria sobre ... op. cit.*, pag. 18.
- (15) — **Lastarria, Miguel** — *Documentos para a Historia Argentina. Facultad de Filosofia y Letras de Buenos Aires, 1914. Colonias Orientales del Rio Paraguai na Introducion de Enrique del Valle Iberlucea, Tomo II, pag. 9.*
- (16) — **Lastarria, Miguel** — *ibid*, pag. 237.
- (17) — *Ibid*, pag. 239.
- (18) — *Coleção Visconde do Rio Branco (C.V.R.B.) n.º 36 do Catálogo I, 29, 35, 50, n.º 1.*
- (19) — **Azara, Felix** — *Viajes por la America del Sur desde 1789 hasta 1801. Bibliografia del Comercio del Plata, Montevideo, 1846, Tomo II, pag. 169.*
- (20) — **J. Rengger y Longchamp** — *Biblioteca de Comercio de Plata. Montevideo, 1846, Tomo III, pag. 156.*

“Con todo eso, los progresos de la industria, principalmente de la agricultura y cria de ganados eram contenidos de cuando en cuando por los indios selvajes, habitantes del gran Chaco que atravesando el Rio Paraguai quando estaba bajo, invadian la parte mas cultivada de la ribera izquierda de este rio robando e devastando quanto encontravan por delante”.
- (21) — **Gonzalez, J. Natalicio** — *Proceso y Formacion de la Cultura Paraguai. Editorial Guaranía, Assunção, 1948, 2.ª ed., Tomo I, pags. 241 e 242.*

- (22) — **Azara, Felix** — Memoria sobre... op. cit. pag. 14.
- (23) — **Ibid**, pag. 302.
- (24) — C.V.R.B. n.º 138 do Catálogo I, 29, 21, 32 n.º 10.
- (25) — C.V.R.B. n.º 70 do catálogo I, 29, 22, 5 n.º 3.
- (26) — C.V.R.B. **Ibid** n.º 7.
- (27) — C.V.R.B. **Ibid** n.º 1.
- (28) — C.V.R.B. **Ibid** n.º 2.
- (29) — C.V.R.B. **Ibid** n.º 8.
- (30) — **Lastarria, Miguel** — Col. Orient. op. cit., pag. 249.
- (31) — **Azara, Felix** — Viajes por... op, cit, pag. 174.
- (32) — **Ibid**, pag. 179.
- (33) — C.V.R.B. n.º 138 do Cat. I 29, 21, 32 n.º 30.
- (34) — **Ibid**, n.º 29.
- (35) — **Ibid**, n.º 31.
- (36) — **Ibid**, n.º 32.
- (37) — **Ibid**, n.º 33.
- (38) — **Ibid**, n.º 34.
- (39) — **Ibid**, n.º 25-A.
- (40) — **Wisner, Francisco** — El Dictador nel Paraguay: Jose Gaspar de Francia, 2.ª ed., Prologo y notas de Julio Cesar Chaves. Editorial Ayacucho B. A. 1957, pag. 21.

## INTERVENÇÕES

### **Do Prof. Guy de Hollanda:**

O Autor omite, entre suas fontes, o importante Diário de Aguirre. Esquece que poucos anos depois da fundação de Pilar mudou a situação anterior, passando a ser intermitente a pressão indígena sobre os povoadores. Basta verificar o padrão das povoações da Província do Paraguai estabelecido antes do governo de Velazco e que mostra o povoamento crescente da região de Pilar.

Citamos esse padrão em nossa tese de livre-docência (publicada no Boletim de História do Centro de Estudos Históricos da F.N.F.). Portanto o autor generalizou demais.

### **Do Prof. José Roberto do Amaral Lapa:**

1 — O professor Uacury afirma que a orientação fiscal foi a maior responsável pela formação da grande propriedade ou da propriedade inculca nas colônias americanas pertencentes à Espanha.

Como explicaria, então, o paradoxo de uma coexistência entre o **Interesse da corôa** em aproveitar a propriedade e as suas **ambições fazendárias**, em favor da propriedade inculta?

2 — A política da defesa contra o índio teria dado em resultado o posterior aproveitamento das terras incultas? No tocante ao problema da propriedade, a política espanhola seria simplesmente defensiva, ou muito mais ofensiva?

**Do Prof. Moacyr de Góes:**

1 — Ressaltou a documentação preciosa.

2 — Ressaltou a atualização do tema. Oportunidade de trazer ao debate um ensinamento histórico sobre re-distribuição da terra, na hora em que o país se prepara para uma nova definição no estatuto agrário do Brasil.

3 — Perguntou:

a) Perdurou a reforma?

b) Quais os resultados das expropriações agrárias?

**Do Prof. Nilo Garcia:**

A contribuição vem demonstrar a necessidade de se escrever uma "História Luso-Castelhana no Brasil".

O ineditismo e o rigor da pesquisa realizada revela apurado padrão de estudos. É ainda um valioso subsídio para o estudo das relações entre a colonização espanhola e o Brasil.

#### **RESPOSTAS DO PROF. UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS**

**Ao Prof. Guy de Hollanda:**

Afirma que de fato não leu o livro referido pelo Prof. Guy de Hollanda, ou seja o Diário de Aguirre, porque ao consultar a Bibliografia Paraguaia de Efraim Cardoso, verificou que a obra estava completamente fóra do assunto da Comunicação.

Trata-se, como diz Efraim Cardoso, de um livro de estatísticas que se caracteriza pela ausência de preocupação pelo problema social. E na presente Comunicação, não estava seu Autor interessado em estatísticas.

Quanto a generalização referente às pressões exercidas pelos indígenas, declara que a fez baseado em documentos manuscritos, tais como de Eustáquio Gianini e colocou à disposição dos presentes cópias dos referidos documentos.

**Ao Prof. José Roberto do Amaral Lapa:**

Afirma não crer que se haja realizado a modificação na estrutura agrária e conseqüente aproveitamento das terras. Lembra que na conclusão de seu trabalho sugeriu como uma das possíveis causas da independência do Paraguai, o conflito entre a administração provincial e os **haciendados**. Documentação sôbre êste conflito existe na Coleção Visconde do Rio Branco, sob o título "Índios Guaicurus", razão pela qual a muitos passou despercebida, por não julgarem que se referisse ao problema da terra.

**Ao Prof. Moacyr de Góes:**

Quanto às indagações sôbre o aproveitamento das terras e sôbre os resultados das expropriações agrárias, reafirma sua impressão de que não foi efetuada a modificação da estrutura agrária, e que o conflito entre a administração paraguaia e os **haciendados** foi provavelmente uma das causas da independência do Paraguai.

**Ao Prof. Nilo Garcia:**

Agradece a intervenção.